



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 03/2021 – FUNCITERN

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna público a abertura do Processo de Seleção Simplificado para estudantes dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para atuação como estagiário da FUNCITERN, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Setor de Gestão de Projetos da FUNCITERN.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1 O estudante deverá estar cursando a partir do 4º Período dos Cursos de Administração ou Ciências Contábeis.

1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/editais> no período compreendido entre 22 a 29 de dezembro de 2021.

1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 1ª Etapa - Análise Curricular;

1.4.2 2ª Etapa - Entrevista *on line* por meio da plataforma Google Meet nos dias 05 e 06 de janeiro de 2022, conforme agendamento divulgado no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>) no dia 04 de janeiro de 2021.

1.4.3 Critérios de pontuação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - Análise curricular a) Ter cursado a Disciplina “Orçamento Público”; b) Ter cursado a Disciplina “Contabilidade Pública”; c) Ter cursos nas áreas de Compras Públicas, Processos de Seleção Pública e Estrutura do Processo Público de Despesa e Pagamento.	5,0 5,0 4,0 por curso
II – Entrevista	Até 100,0

1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de seleção simplificada	20/12/2021
Período de Inscrições	22 a 29/12/2021



Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	31/12/2021
Período para interposição de recursos da 1ª Etapa	01 e 02/01/2022
Resultado Final da 1ª Etapa	03/01/2022
Divulgação do horário e data das entrevistas via Google Meet	04/01/2022
Entrevistas (2ª Etapa) por meio do Google Meet	05 e 06/01/2022
Divulgação do Resultado Final (preliminar)	07/01/2022
Período para interposição de recursos do resultado final	08/01/2022
Resultado Final após recursos	10/01/2022
Assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio	11/01/2022
Início das atividades de estágio	12/01/2022

II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 A divulgação da lista preliminar de classificação está prevista para o dia 07 de janeiro de 2022, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação da lista final de classificação está prevista para o dia 10 de janeiro de 2022, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar.

3.2. O prazo para a interposição dos recursos da 1ª Etapa será de 00:00min, do dia 01/01/2022 até às 18:00min, do dia 02/01/2022, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>

3.3. O prazo para a interposição dos recursos da 2ª Etapa será de 00:00min até às 18:00min, do dia 08/01/2022, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>

3.4. Serão preliminarmente indeferidos:

- Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- Pedidos de recursos intempestivos.

3.5. Após a avaliação pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com o resultado final após recursos no dia 10/01/2022.

IV – DA CONVOCAÇÃO

4.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado conforme lista publicada; 4.2

Após convocado, o estagiário deverá apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de matrícula no curso de graduação referente à vaga concorrida;
- Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovante de residência;



- j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outras entidades;
- k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Cópia do cartão do banco: o candidato deverá apresentar cópia do cartão da Caixa Econômica, ou informar PIX.

V - DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 5.1 O estagiário selecionado perceberá uma remuneração mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 5.2 Será contratado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- 5.3 O estágio remunerado terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e, com a possibilidade de contratação para o quadro de funcionários da Fundação;
- 5.4 A carga horária obedecerá ao cumprimento da jornada de atividade em estágio, de 30 (trinta) horas semanais, com horário diário das atividades, compreendido das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

VI - DOS COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discrição e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) ter conhecimento prático no uso de editor de texto, editor de planilha eletrônica, registro e organização de dados, comunicabilidade etc.;
- f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Estágio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O resultado deste Edital terá validade de 01 (um) ano.

7.2 A depender das necessidades e aspectos orçamentários da Fundação, poderão ser convocados um ou mais estagiários, de acordo com a ordem de classificação.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2021.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Administrativo da FUNCITERN